



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº1024/96

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista do que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente os Atos do Concurso Público Municipal, realizado através do Contrato nº 036, datado de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1996.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete